PREVISÃO

INFORMATIVO PERIÓDICO 9 AGOSTO E SETEMBRO 2015

9 DICAS DE GESTÃO NA CRISE, POR ABÍLIO DINIZ.

PÁGINA 03

CICLO DA EXCELÊNCIA: O SEGREDO DAS EMPRESAS DE SUCESSO.

PÁGINA 02

E-SOCIAL: ATUALIZAÇÃO PARA O E-SOCIAL

PÁGINA 04

Previsa
Assessoria Contábil e Empresarial

CICLO DA EXCELÊNCIA: O SEGREDO DAS EMPRESAS DE SUCESSO.

Excelência é uma palavra muito utilizada em Metas, Missão e Visão de diversas Empresas. Mas afinal o que é a Excelência nas empresas?

A Excelência nas empresas não é o resultado de apenas uma conquista, mas o efeito de um Desenvolvimento e Crescimento contínuo, que acontece no dia a dia.

O crescimento pode ser iniciado através da ampliação do engajamento e da motivação e essa motivação conduzir a mais crescimento, criando um ciclo virtuoso. Este ciclo é o segredo das empresas de Excelência.

Para criar este ciclo, o caminho não é cobrar a perfeição das pessoas, mas estimular a melhoria contínua, levar as pessoas a repensarem e buscarem maneiras melhores de fazer o que fazem, além de dar a elas condições para executar um trabalho cada vez melhor.

Devido a sua importância, este ciclo deve ser alimentado pelas empresas que realmente querem se manter na Excelência. Como não é um processo fácil, muitas vezes vale a pena buscar ajuda especializada.

O Ciclo da Excelência impacta em aspectos como: Inovação; Qualidade dos produtos/ serviços; Motivação das pessoas; Desempenho da equipe; Satisfação do cliente; Resultados da empresa;

Excelência não é um ponto de chegada, mas um movimento contínuo de melhoria.
É uma questão de Atitude!

Marcos Arantes Oliveira é diretor da Equilibrium Consultoria e se dedica em desenvolver soluções para a Excelência e Motivação nas empresas.

DICAS TRABALHISTAS

RECUPERAÇÃO DO INSS SOBRE COOPERATIVAS

De acordo com a decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 595.838/SP, com repercussão geral reconhecida, foi declarada a inconstitucionalidade da cobrança da Contribuição Social Previdenciária de 15% sobre o valor dos serviços prestados por meio de cooperativas de trabalho.

Antes desta decisão, as empresas que contratavam serviços de uma cooperativa, sendo os Planos de Saúde Empresarial o exemplo mais comum, deveriam inserir a observação na folha de pagamento e recolher a contribuição previdenciária na ordem de 15%.

Portanto, as empresas não devem mais inserir nas folhas de pagamentos as notas fiscais de cooperativas para recolher a contribuição ao INSS de 15%, e tem ainda o direito de recuperar os valores pagos nos últimos 5 anos.

A Previsa está providenciando todo o processo de levantamento e recuperação dos valores pagos nos últimos 5 anos. Pedimos aos clientes que contatem o Sr. Jeziel para a autorização do serviço.

VENCIMENTO DA GPS E IRRF DE EMPREGADO DOMÉSTICO

O prazo para pagamento da contribuição previdenciária e IRRF do empregado doméstico passou a ser todo dia 07 do mês subsequente. (Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015).

Atenção: A Lei Complementar nº 150/2015 alterou a alíquota de contribuição do empregador doméstico que passará de 12% para 8%, mas somente entrará em vigor com a regulamentação da nova legislação, prevista para outubro. Até lá, continua valendo a alíquota atualmente em vigor: 12% para o empregador e 8%, 9% ou 11% do trabalhador.

O início da obrigatoriedade do pagamento do FGTS será regulamentado no mesmo ato e a previsão é que seja obrigatório a partir de outubro.

ESTABILIDADE GESTANTE EMPREGADA DOMÉSTICA

É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada doméstica gestante, desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto (Lei Complementar nº 150/2015, art. 25).

9 DICAS DE GESTÃO NA CRISE, POR ABÍLIO DINIZ.

Em recente palestra, o Mega-empreendedor Abílio Diniz listou 9 dicas para gerir seus negócios na crise:

1. TENHA ESPÍRITO DE SOBREVIVÊNCIA

É preciso ter um plano de onde se quer chegar independente do contexto.

2. OLHE PARA A CRISE COMO UM TODO

Não se foque em apenas uma parte e procure entender o que está acontecendo.

3. NÃO RECLAME E NÃO CULPE A CRISE

Busque soluções e saiba que ela vai passar.

4. OLHE PARA O ESPELHO E NÃO PARA A JANELA

Busque autocrítica e não culpados.

5. SAIBA ANTECIPAR PARA SAIR MAIS FORTE

Não tem crise que não acabe, o importante é ter antecipação para o fim da crise.

6. SAIA COM PLANOS

Ande em alta velocidade, mas sem pressa.

7. NÃO TOME DECISÕES ANTES DO TEMPO E NEM À NOITE

Não tome decisões sem estar lúcido e com todas as informações, nem mesmo sob pressão, sem os fantasmas da madrugada. Espere até o último momento para fazer algo, pois até lá às circunstâncias podem mudar.

8. TENTE ENXERGAR A CRISE COMO UMA OPORTUNIDADE

Em chinês crise e oportunidade tem o mesmo significado: aqueles que veem oportunidades saem muito mais fortes de uma crise e se tornam de fato vencedores.

9. O BRASIL É MAIS FORTE DO QUE SEUS GOVERNANTES

Eu acredito muito na força do brasileiro. Grande parte do Brasil você não sente, é a parte do Brasil que dá certo.

Por William Hertz
Fonte: info.abril.com.br

MUDANÇA NA DECLARAÇÃO DE IR DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS

Os profissionais liberais, como médicos e advogados, precisam informar a partir de 2015 o CPF e os valores recebidos de cada paciente ou cliente. Estas informações serão lançadas na declaração de IR Pessoa Física a ser entregue em 2016. O objetivo é alimentar o sistema de cruzamento de dados da Receita Federal, para poder auferir os rendimentos recebidos pelos profissionais liberais e as despesas informadas pelos clientes e/ou pacientes.

As informações mais detalhadas têm que constar nas declarações de médicos, dentistas, psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, além de advogados.

Sugerimos aos clientes que façam um controle através do Sistema de Livro Caixa, disponibilizado pela Receita Federal, ou em uma planilha onde deve constar, obrigatoriamente: Data do atendimento, nome do cliente que pagou, CPF do cliente que pagou, nome da pessoa atendida, CPF e data de nascimento da pessoa atendida, valor dos serviços prestados e descrição completa dos serviços.

ALERTAS FISCAIS

EMPRESAS TÊM POUCOS MESES PARA SE ADEQUAREM AO BLOCO K DO SPED FISCAL

A partir de 01/ 2016 as empresas estarão obrigadas a enviar o livro Registro de Controle da Produção e do Estoque por meio do Bloco K do SPED Fiscal, conforme o Ajuste Sinief 17/14. Este bloco do SPED Fiscal contem informações das quantidades produzidas e os insumos consumidos em cada material intermediário ou produto acabado, além disso, contará também com as informações de industrialização feita por terceiros.

Estarão obrigados os estabelecimentos industriais ou a eles equiparados pela legislação federal e para os atacadistas, podendo, a critério do Fisco, ser exigida de estabelecimento de contribuintes de outros setores. Pedimos aos clientes que procure se antecipar, preparando os softwares para cumprir esta obrigação.

EMISSÃO OBRIGATÓRIA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E - ESTADUAL) POR VAREJISTA EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS

Conforme noticiado anteriormente, com a publicação do Protocolo ICMS nº. 44/2015, a partir de 01.09.2015, as empresas com atividades de comércio varejista estão obrigadas a emitirem notas fiscais eletrônicas (NF-e – estadual), nas operações interestaduais.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE - OPERAÇÃO CARTÃO DE CRÉDITO

A PBH comunica que serão iniciados os trabalhos da Operação denominada 'Cartão de Crédito', que objetiva verificar a regularidade dos contribuintes do ISSQN, comparando valores declarados na Declaração Eletrônica de Serviços e NF de Serviços com os valores obtidos nas operações com cartões, informados por suas administradoras. Em caso de irregularidade, a legislação prevê multa em 140%, dentre outras penalidades.

REDUZIDO O LIMITE PARA DISPENSA DA RETENÇÃO NA FONTE DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A Lei nº 13.137, reduziu a partir de 22/06/2015 o limite para dispensa da retenção na fonte das contribuições sociais (PIS, COFINS e CSLL conhecidas pela sigla CSRF ou PCC), incidentes sobre os pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas de direito privado pela prestação de serviços de: limpeza, conservação, manutenção, segurança, vigilância, transporte de valores e locação de mão-de-obra, assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, bem como pela remuneração de serviços profissionais.

Pelo regime anterior a dispensa ocorria apenas para os pagamentos de valor igual ou inferior a R$ 5.000,00 e agora, a dispensa ocorre quando depois de aplicado o percentual de 4,65% pelo valor dos serviços, a retenção for inferior a R$ 10,00.

O prazo para recolhimento das contribuições retidas também foi alterado. Pela nova redação, o prazo passa a ser até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente àquele que tiver ocorrido o pagamento.

DÍVIDA ATIVA - PROTESTO

Conforme noticiado anteriormente, a União, os Estados e Municípios passaram a utilizar o protesto de dívida tributária como forma de recuperação dos créditos tributários (tributos em aberto). Para ilustrar, somente no mês de julho o Estado de Minas Gerais enviou para o Cartório de Protesto de Títulos aproximadamente 180mil Certidões de Divida Ativa.

E-SOCIAL

ATUALIZAÇÃO PARA O E-SOCIAL

Vem aí o E-social, uma nova obrigação de cunho social que deverá substituir vários informativos como RAIS, CAGED, GFIP, GPS e DIRF. A nova obrigação exige que as empresas informem o cadastro completo de seus funcionários, inclusive com telefone e e-mail.

Sendo assim, para atender a esta nova obrigação, solicitamos que seja enviado à Previsa, o mais breve possível, o cadastro completo dos funcionários de cada empresa. Está disponível junto ao Depto. Pessoal um formulário em arquivo formato Excel que deve ser preenchido por todos os funcionários.

Esta atualização também será importante para confirmar ou alterar a declaração de vale transporte. Caso o endereço tenha sido alterado deve ser feita nova declaração de trajeto residência – trabalho – residência com especificação do transporte público utilizado pelo funcionário.

Com esta atualização daremos o primeiro passo no sentido da regularização perante o E-social. Em caso de dúvidas favor contatar o Depto. Pessoal da Previsa.

ACOMPANHE-NOS NAS REDES SOCIAIS:

PREVISA ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 2.015 . SAGRADA FAMÍLIA
BH . MG . 31035-560 . TEL.: (31) 3244.3100

RNC REDE NACIONAL DE CONTABILIDADE